



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.709/18, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual e Recomposição dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Barão de Cotegipe e dá outras providências.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É concedido reajuste de 2,4 % (dois vírgula quatro por cento) nos Subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Barão de Cotegipe a título de revisão geral anual, conforme Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A concessão do presente reajuste será retroativa à data de 1.º de abril de 2018.

Art. 2.º - A correção ora concedida é extensiva à Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a 1 de abril de 2018.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Dezoito dias do Mês de Abril de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.